

Edital 005/2018

Edital do Processo Seletivo para Destrancamento de Matrícula, Destrancamento de Matrícula com Reopção de Curso, Transferência Externa, Reopção de Curso, Obtenção de Novo Título, Retorno e Retorno com Reopção de Curso, para o 2º semestre de 2019.

A Reitora da Universidade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições, faz saber que os procedimentos para a inscrição ao Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas, destinado ao reingresso de estudantes desvinculados da USJT, ao destrancamento de matrícula, ao destrancamento de matrícula com reopção; à aceitação de transferência externa, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9394, de 1996, e do parecer nº 434/1997, do CFE; à reopção de curso de alunos e ex-alunos da USJT, à obtenção de novo título, ao retorno e ao retorno com reopção de curso, regem-se por este edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1** - As inscrições para o Processo de Outros Ingressos 2019/2 estarão abertas **no período de 02/04 a 06/09/2019**, pela internet (usjt.br/transferencia) e por meio do telefone (11) 2799-1677, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados), no horário das 9h às 21h e aos sábados das 10h às 16h.
- 1.2** - Os candidatos inscritos deverão apresentar o histórico escolar oficial da instituição de origem com notas, carga horária total cursada no semestre e situação de aprovação, *original ou cópia* autenticada, no período de **02/05 a 06/09/2019**.
- 1.2.1** - Será aceito histórico-escolar parcial (não oficial), desde que contenha notas, carga horária total cursada no semestre e situação de aprovação, para análise de dispensas de disciplinas, o que não exime o candidato da entrega do histórico oficial.
- 1.2.2** - Caso não conste no histórico, o candidato deverá apresentar a Declaração de Reconhecimento ou Autorização de curso e a Declaração do Sistema de Avaliação.
- 1.2.3** - O candidato de Obtenção de Nova Graduação poderá apresentar, também, os programas das disciplinas cursadas devidamente carimbadas pela instituição de origem ou certificação digital, para que haja um melhor aproveitamento das disciplinas já cursadas.
- 1.2.4** - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação, salvo aqueles que desejam solicitar dispensas de disciplinas cursadas em outras IES; para isso, deverão entregar o histórico complementar.
- 1.3** Os documentos, originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA) nos endereços abaixo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 21h e aos sábados, das 9 às 12h30min até o dia **06/09/2019**:
- Unidade Mooca: Rua Taquari, 546 – Mooca – CEP 03166-000
 - Unidade Butantã: Avenida Vital Brasil, 1000 – Butantã – CEP 05503-001
- 1.4** - O candidato que possui Fies ou ProUni deverá indicar essa condição no momento da inscrição e terá sua solicitação avaliada em duas etapas. A primeira consistirá em uma triagem onde poderá ser “indeferido” ou “deferido”, sendo que os candidatos “indeferidos” poderão optar por prosseguir com recursos próprios ou desistir do processo e os deferidos seguirão no processo. Após o aceite da análise acadêmica, permanecerão na segunda etapa denominada “Aguardando Autorização Fies/ProUni” até que ele realize os procedimentos necessários (conforme orientado no deferimento da triagem) e possa concluir sua matrícula.
- 1.5** - O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo médico para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.
- 1.6** - O candidato poderá acompanhar o andamento do seu processo pelo site www.usjt.br/transferencia.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - A análise curricular será realizada com base na documentação citada no subitem 1.2, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas até o ato da inscrição. O candidato poderá consultar o resultado em até três dias úteis contados a partir do recebimento do documento válido.

2.2 - Se somente a partir do histórico-escolar oficial não for possível realizar análise, será solicitado que o candidato envie as ementas das disciplinas.

2.3 - Em se tratando de transferência externa para o mesmo curso (origem e destino) pleiteada por candidato que, no ato do pedido, já tenha cursado até no máximo 50% da carga horária mínima estabelecida pelo MEC para integralização do curso, poderá ter o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na IES de origem.

2.4 - O candidato deverá conferir o resultado de sua análise, no link de acompanhamento no site *vestibular.usjt.br/transferencia*. Estando de acordo com o resultado, **deverá dar o aceite**, ou poderá solicitar **reanálise**, no próprio link de acompanhamento, justificando com clareza o motivo da discordância.

3 DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidos, no 2º semestre de 2019, os cursos de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia, descritos no anexo I deste edital.

3.2 - As vagas existentes para cada curso/turno/campus/módulo serão disponibilizadas aos candidatos que tiverem seus pedidos deferidos, mediante classificação no processo seletivo próprio, conforme normas da instituição.

3.3 - A aceitação de transferência do candidato que possui bolsa do ProUni obedecerá à tabela de cursos e afinidade, nos termos do Parecer nº 434/1997, do CNE/CES, na conformidade da legislação pertinente em vigor e demais regras previstas neste edital.

3.4 - Para o 2º semestre de 2019, para alunos de Transferência Externa com bolsa do ProUni, observada a disponibilidade de vagas, serão aceitas somente bolsas de 50% e 100%. A transferência do ProUni será deferida somente se o curso atual for de área afim com o curso para o qual o candidato pleiteia a vaga.

3.5 - O processo de transferência do ProUni, para o 2º semestre de 2019, será considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Transferência do Usufruto de Bolsa, que é validado com a chave de transferência retirada na IES de origem. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraídos os períodos utilizados e suspensos, no curso de origem.

3.6 - Para o 2º semestre de 2019, observada a disponibilidade de vagas, os alunos de Transferência Externa com financiamento do Fies deverão estar com o aditamento de transferência disponível no site *sisfies.mec.org.br*, devendo observar todas as regras constantes no site. Mais informações poderão ser obtidas no Centro de Atendimento ao Aluno (CAA) de qualquer campus da IES.

4 DA MATRÍCULA

4.1 - O candidato cujo pedido for deferido deverá acessar o ambiente de pré-matrícula pelo site *aluno.usjt.br* e retirar o contrato de prestação de serviços educacionais e o boleto referente à primeira parcela de semestralidade, para pagamento, que poderá ser realizado na rede bancária, em qualquer correspondente bancário ou nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA) mencionadas no subitem 1.3. Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e débito. Após o pagamento da matrícula e a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado, o candidato será matriculado, devendo acessar o sistema *Ulife (aluno.usjt.br)* apenas para conferência ou ajuste de seu horário.

4.1.1 - Todos os candidatos inscritos nos processos previstos neste edital, em todas as formas de ingressos ofertadas, para efetivação da matrícula, deverão entregar o contrato de prestação de serviços devidamente assinado, o qual estará disponível no ambiente de pré-matrícula.

4.1.2 - A aceitação de matrícula para o ingresso em 2019/2º encerrará no dia **06/09/2019**.

4.2 - Para a conclusão da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- histórico escolar do curso de graduação de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;
- certificado de conclusão e histórico do ensino médio – original e fotocópia;
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos – uma fotocópia simples;
- comprovação de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 46 anos – uma fotocópia simples;
- cédula de identidade e CPF – uma fotocópia simples;
- comprovante de residência – uma fotocópia simples;
- assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.3 - Caso haja documentação pendente para a matrícula, o candidato deverá entregá-la até o dia **06/09/2019**. Após esse prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao sistema Ulife podendo proceder com o cancelamento de sua matrícula.

4.4 - O candidato que entregou somente o histórico parcial deverá entregar o histórico oficial. Será realizada a validação das disciplinas aproveitadas e, se constatada divergência, sua matrícula poderá sofrer alterações ou ser cancelada, assim como os aproveitamentos/dispensas obtidos.

4.5 - Os candidatos que solicitarem Obtenção de Novo Título, além dos documentos acima, também deverão apresentar cópia autenticada do diploma registrado ou declaração ou certidão de conclusão de curso com data prevista para entrega do diploma.

4.6 - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação acima, exceto aqueles cuja documentação esteja incompleta ou desatualizada.

4.7 - Quando o candidato tiver cursado a graduação no exterior e o diploma for expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, este deverá ser revalidado pelo órgão competente, em data anterior à matrícula.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os documentos dos candidatos que não efetivarem sua matrícula deverão ser retirados por seus titulares ou procuradores, mediante recibo, em até 30 dias corridos após o encerramento das inscrições. A solicitação poderá ser realizada via CAA ou protocolo on-line. Após esse prazo, a documentação será incinerada, não cabendo à IES arcar com qualquer ressarcimento.

5.2 A USJT poderá prorrogar o Processo Seletivo, enquanto houver vagas em algum curso/turno.

5.3 Poderá não ser oferecido curso ou turno constantes neste edital. Assim, a instituição não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor correspondente à matrícula paga pelo candidato será devolvido ao interessado, a menos que o candidato altere sua opção por um curso ou turno em oferta.

5.4 - Os casos omissos relativos à realização do Processo de Outros Ingressos – 2019/2º, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Central de Outros Ingressantes (COI), que encaminhará seu parecer ao Núcleo Acadêmico da Reitoria da USJT, a quem cabe a decisão final.

5.5 - O aluno que solicitar a transferência entre as instituições de ensino superior do Grupo Ânima (Centro Universitário Una, as Faculdades Una de Betim, Una de Catalão, Una de Contagem, Una de Pouso Alegre, Una de Sete Lagoas e Una de Uberlândia, Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH), Universidade São Judas Tadeu, Centro Universitário São Judas Tadeu, Centro Universitário Sociesc, Faculdade Sociesc de Balneário Camboriú, Faculdade Sociesc de Curitiba, Faculdade Sociesc de Florianópolis e Faculdade Sociesc de Blumenau) estará isento da entrega dos documentos previstos no site, porém terá como item obrigatório a entrega de documentação faltante, caso seja solicitado.

5.6 - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá entrar em contato com as Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA) nos endereços informados no subitem 1.3 e solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado por e-mail.

5.6.1 - O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, ou entregue pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA) nos endereços informados no subitem 1.3.

5.7 - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a instituição deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

5.8 - Se não houver a entrega da documentação oficial até o dia **06/09/2019** ou se for constatada fraude no processo, a instituição reserva-se o direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

5.9 - O candidato que possuir pendência financeira junto à instituição, só poderá realizar sua matrícula após regularizar seu débito. Para isso, deverá entrar em contato pelo telefone **(11) 2799-1677**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08hs às 20hs, (durante a ligação, escolha a opção “aluno”, do menu de opções, para o correto encaminhamento da ligação).

5.10 - Outras informações sobre o Processo Seletivo de Outros Ingressos 2019/2º constam no site usjt.br/transferencia e poderão também ser obtidas nas Centrais de Atendimento ao Aluno das unidades ou na Central de Relacionamento, telefone **(11) 2799-1677**.

6 CANCELAMENTO

6.1 - Em conformidade com o contrato de prestação de serviços educacionais, o cancelamento da matrícula deverá ser requerido ao diretor do instituto, por escrito, em requerimento próprio assinado pelo aluno e protocolizado em um dos Centros de Atendimento ao Aluno das instituições.

6.2 - O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, até a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, receberá a restituição de 70% (setenta por cento) do valor referente à matrícula.

6.3 - O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, após a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, perderá, em favor da USJT, o valor pago referente à matrícula.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Profa. Denise Aparecida Campos
REITORA
Universidade São Judas Tadeu

ANEXO I
CURSOS

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
Mantenedora: AMC Serviços Educacionais LTDA

UNIDADE BUTANTÃ					
Av. Vital Brasil, n.º 1000 – Butantã / SP					
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	125*	--	125
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	125*	--	125
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/15, de 16/09/2015	Bacharelado	45	--	--
Biomedicina	Portaria Reitoria n.º 5 de 14/03/2019	Bacharelado	50*****	--	--
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC 923 de 24/12/2018	Bacharelado	--	--	67
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	50*	--	175
Ciências Econômicas	Portaria Reitoria n.º 5 de 14/03/2019	Bacharelado	25*	--	50
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	120**	--	120
Engenharia Civil	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 57, de 24/01/2016	Bacharelado	75*	--	75
Engenharia de Produção	Reconhecimento pela Portaria MEC 923 de 28/12/2018	Bacharelado	60*	--	60
Engenharia Mecânica	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 55, de 24/01/1996	Bacharelado	60*	--	60
Farmácia	Portaria Reitoria n.º 5 de 14/03/2019	Bacharelado	50*	--	--
Fisioterapia	Portaria Reitoria n.º 5 de 14/03/2019	Bacharelado	50*	--	--
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	--	--	68
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	45*	--	--
Nutrição	Portaria Reitoria n.º 5 de 14/03/2019	Bacharelado	25*	--	--
Psicologia	Autorização de Portaria MEC 700 de 18/10/2018	Bacharelado	30*	--	30
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 935, de 24/08/2017	Bacharelado	--	--	45
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC 923 DE 28/12/2018	Bacharelado	--	--	135
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Reitoria n.º 5 de 14/03/2019	Graduação Tecnológica	--	--	50
UNIDADE JABAQUARA					
Av. Jabaquara, n.º 1870 – Jabaquara / SP					
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração - Linha de Formação Administração de Empresas	Autorização pela Resolução do CEPE/USJT MEC n.º 11 de 19/10/2017	Bacharelado	--	--	23
Administração - Linha de Formação Comércio Exterior	Autorização pela Resolução do CEPE/USJT MEC n.º 11 de 19/10/2017	Bacharelado	--	--	23
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	--	--	30
Ciências Contábeis	Resolução pelo CEPE 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	40
Direito	Autorizado conforme Portaria Normativa n.º 23, de 21/12/2017	Bacharelado	60**	--	60
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	--	--	30
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	--	--	30
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	--	--	30
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	--	30
Psicologia	Autorizado conforme Portaria Normativa n.º 23, de 21/12/2017	Bacharelado	30*	--	50

UNIDADE MOOCA
Rua Taquari, n.º 546 – Mooca / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	250**	--	250
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	132**	--	132
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	120	--	120
Biomedicina	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 608, de 06/09/2018	Bacharelado	15*	--	15
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	90*	--	90
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	45*	--	45
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Licenciatura	--	--	75
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273 de 03/04/2017.	Bacharelado	158*	--	158
Ciências Econômicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273 de 03/04/2017	Bacharelado	68*	--	68
Cinema e Audiovisual	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2017, de 14/09/2017	Bacharelado	--	--	45
Comunicação Social – Radialismo (Rádio e TV)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 520, de 15/10/2013	Bacharelado	--	--	68
Design	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	68*	--	68
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273 de 03/04/2017.	Bacharelado	324	324***	324
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 133, de 01/03/2018	Bacharelado	45*	--	45
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Licenciatura	35*	--	50
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 8, de 19/12/2018	Bacharelado	68*	--	68
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	195**	195***	195
Engenharia de Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	60**	60***	60
Engenharia de Controle e Automação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	60**	--	60
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	75**	75***	75
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	90**	90***	90
Engenharia Eletrônica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	60**	60***	60
Engenharia Mecânica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	105**	105***	105
Engenharia Química	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	60**	60***	60
Farmácia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 37, de 17/01/2018	Bacharelado	30*	--	30
Filosofia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Licenciatura	--	--	90
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	50*	--	35
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	68*	--	68
Letras – Português e Inglês	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90
Letras – Tradutor e Intérprete	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	--	--	90
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Bacharelado	30*	30***	30
Nutrição	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	45*	--	45
Odontologia	Autorizado pela Portaria MEC n.º 608, de 13/10/2016	Bacharelado	34*	--	34
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Licenciatura	--	--	90
Psicologia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	90

Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 935, de 24/08/2017	Bacharelado	68*	--	68
Relações Internacionais	Autorização de Portaria MEC n.º 10, de 14/09/2017	Bacharelado	--	--	90
Relações Públicas	Autorização de Portaria MEC n.º 857, de 04/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Bacharelado	90	--	90
Turismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 923, de 28/12/2018	Graduação Tecnológica	--	--	68
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 114, de 17/02/2017	Graduação Tecnológica	--	--	135
Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Portaria Reitoria nº 4 de 28/01/2019	Graduação Tecnológica	--	--	50

UNIDADE PAULISTA					
Av. Angélica, n.º 2565 – Bela Vista / SP					
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1009, de 25/09/2017	Bacharelado	--	--	90
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1009, de 25/09/2017	Bacharelado	--	--	90
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Ciência da Computação	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Ciências Contábeis	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	-	90
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	-	90
Design	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Direito	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1009, de 25/09/2017	Bacharelado	40**	--	40
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Engenharia de Computação	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	40
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Jornalismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	-	90
Publicidade e Propaganda	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	-	90
Relações Internacionais	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	--	-	90

UNIDADE SANTANA					
Rua Voluntários da Pátria, 2624 - Santana – São Paulo/SP					
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração de Empresas - Linha de Formação Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 14/2018, de 10/10/2018	Bacharelado	--	--	50
Administração de Empresas - Linha de Formação Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 14/2018, de 10/10/2018	Bacharelado	--	--	50
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 14/2018, de 10/10/2018	Bacharelado	--	--	50
Biomedicina	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 14/2018, de 10/10/2018	Bacharelado	--	--	50
Ciência Da Computação	Portaria Reitoria nº 6 de 14/03/2019	Bacharelado	--	--	50
Ciências Contábeis	Portaria Reitoria nº 6 de 14/03/2019	Bacharelado	--	--	50
Ciências Econômicas	Portaria Reitoria nº 6 de 14/03/2019	Bacharelado	--	--	50
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 14/2018, de 10/10/2018	Bacharelado	--	--	50
Engenharia De Computação	Portaria Reitoria nº 6 de 14/03/2019	Bacharelado	--	--	50
Engenharia de Produção	Portaria Reitoria nº 6 de 14/03/2019	Bacharelado	--	--	50

Engenharia Elétrica	Portaria Reitoria nº 6 de 14/03/2019	Bacharelado	--	--	50
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 14/2018, de 10/10/2018	Bacharelado	--	--	50
Engenharia Química	Portaria Reitoria nº 6 de 14/03/2019	Bacharelado	--	--	50
Farmácia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 14/2018, de 10/10/2018	Bacharelado	--	--	50
Nutrição	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 14/2018, de 10/10/2018	Bacharelado	--	--	50

UNIDADE SANTO AMARO

Rua Alexandre Dumas, n.º 2016 - Chácara Santo Antônio / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração - Linha de Formação Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90	--	90
Administração - Linha de Formação Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90	--	90
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	90
Ciências Contábeis	Renovação de Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	90
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Design	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	-	90
Direito	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 1009/2017 de 26/09/2017	Bacharelado	20**	--	20
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	90
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	90
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	90
Engenharia Química	Portaria Reitoria nº 8 de 14/03/2019	Bacharelado	--	--	40

UNIDADE VILA LEOPOLDINA

Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 184 – Vila Leopoldina / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Ciência da Computação	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Ciências Contábeis	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Design	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Engenharia de Computação	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Engenharia Química	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Farmácia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Fisioterapia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Nutrição	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Bacharelado	--	--	57
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2018, de 03/09/2018	Graduação Tecnológica	--	--	57

* No período matutino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

** No período matutino, só haverá os primeiros quatro semestres. Sendo assim, concluído o quarto semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

*** No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

**** No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período matutino.

***** No período matutino só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período vespertino.